DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç $\widetilde{\mathsf{A}}$ O N Ω 2920 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.001984/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 666/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSE LIMA SIMÕES Membro

ADALBERTO CLEBER VALAD Membro

ES DOS ANJOS Membro

GLORIA R. FERREIRA

Membro

Brasilia, 27 de abril de 1992

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO Membro

JOAQUAM GUILHERME ARAGÃO Membro

CLAUDIO S DIÉGUES Membro

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro